



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº 28/93

" DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 1994."

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder as seguintes subvenções e contribuições para o exercício de 1994.

a) SUBVENÇÕES SOCIAIS

Escolas de Samba

- Grêmio Recreativo Escola de Samba Índios do Ritmo...100.000,00 *CRESCER*

Clubes Esportivos

- Esporte Clube Itararé100.000,00
- Esporte Clube Santa Cruz100.000,00
- União Futebol Clube100.000,00

Entidades Assistenciais

- Fundação de Assistência ao Menor Adolescente(FAMA)..100.000,00
- Movimento de Assistência ao Necessitado de Tocantins (MANTO)100.000,00
- Associação Maçônica de Tocantins *Recreativo - AMAR*100.000,00
- Rotary Clube de Tocantins e Casa da Amizade100.000,00
- Associação Civil Beneficente São José100.000,00

Associações e Conselhos Comunitários

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Tocantins.100.000,00
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário dos Pires...100.000,00
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santa Isa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário dos Macacos 100.000,00
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Beija-
Flor 100.000,00
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pedra '
Branca 100.000,00
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo '
Antônio 100.000,00
- Associação dos Moradores e Amigos do patrimônio .. 100.000,00
- Associação dos Moradores e Amigos da Grama 100.000,00
- Sociedade Musical Lira Tocantinense 100.000,00
- Bolsas de Estudo 1.000.000,00

b) SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

EMATER/MG 18.000.000,00

c) CONTRIBUIÇÕES CORRENTES

IBAM/AMMAN 7.400.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações do orçamento de 1994.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 26 de agosto de 1993.


Corrado Roberti

Pref. Municipal